

PORTARIA Nº 889 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 A, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 54.870/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, **VERA REGINA MARTINS**, matrícula n.º61.168, pelo período de 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2016 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2026.

Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por I.F.A.)

PORTARIA Nº 890 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 A, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 54.870/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, **VERA REGINA MARTINS**, matrícula n.º61.168, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 1º de agosto de 2026.

Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por I.F.A)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79EE-71D3-C84E-3641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 30/03/2026 22:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 01/04/2026 16:13:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RENATO SILVEIRA** (CPF 823.XXX.XXX-91) em 05/04/2026 22:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 06/04/2026 13:00:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/79EE-71D3-C84E-3641>